

**ADVOGADOS: JOSÉ ANTÔNIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA SILVA E OUTROS**

Decisão: Após o voto do Relator, negando provimento ao agravo regimental, antecipou o pedido de vista o Ministro Sérgio Banhos. Aguardam os Ministros Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Edson Fachin, Marco Aurélio e Luí-s Roberto Barroso (Presidente). Composição: Ministro Luí-s Roberto Barroso (Presidente) e Ministros Edson Fachin, Marco Aurélio, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e Sérgio Banhos.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0603193-91.2018.6.16.0000

ORIGEM: CURITIBA - PR

RELATOR: MINISTRO OG FERNANDES

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: MÁRIO SÉRGIO BRADOCK ZACHESKI

ADVOGADO: SIOMAR JOSÉ ZACHESKY

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Sérgio Banhos, Edson Fachin, Marco Aurélio e Luís Roberto Barroso (Presidente).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0604339-54.2018.6.13.0000

ORIGEM: BELO HORIZONTE - MG

RELATOR: MINISTRO OG FERNANDES

AGRAVANTE: ENÉIAS JOSÉ DOS REIS

ADVOGADOS: LEONARDO AURELIANO MONTEIRO DE ANDRADE E OUTROS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Ministros Luis Felipe Salomão, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Sérgio Banhos, Edson Fachin, Marco Aurélio e Luí-s Roberto Barroso (Presidente).

**REGISTRO**

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO: Essa era a pauta, Senhores Ministros, lembrando que a pauta hoje foi reduzida, porque estava prevista a posse do Ministro Alexandre de Moraes, já eleito pelo Supremo Tribunal Federal para representá-lo aqui no Tribunal Superior Eleitoral. Sua Excelência, todavia, pediu que a posse se desse na próxima terça-feira para que ele pudesse organizar o seu gabinete e a sua equipe, o que é mais do que justificado. E, portanto, nós tivemos uma pauta limitada devido a este fato.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às dezenove horas e trinta e quatro minutos. E, para constar, eu, Victor de Souto Pereira, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 26 de maio de 2020. MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO, Presidente.

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 777 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria TSE nº 429, de 12 de junho de 2020, que tornou pública a composição do grupo de trabalho incumbido de apresentar proposta de regulamentação da utilização de assinatura eletrônica no apoio à criação de partidos políticos, instituído por

meio da Portaria TSE nº 111, de 13 de fevereiro de 2020, alterada pela Portaria TSE nº 776, de 18 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Roberta Maia Gresta - Assessora-Chefe da Assessoria Especial - Gabinete da Presidência (Coordenadora);

II - Andreza Maris Gomes Silva Santos - Assessora - Gabinete da Vice-Presidência;

III - Elaine Carneiro Batista Staerke de Rezende - Assessora-Chefe - Assessoria Consultiva;

IV - Henry Cavalcante Lopes - Coordenador - Secretaria Judiciária;

V - Suely Saick - Assessora - Assessoria Jurídica;

VI - Giuseppe Dutra Janino - Secretário - Secretaria da Tecnologia da Informação;

VII - Bruno Cezar Andrade de Souza - Secretário - Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 22/10/2020, às 15:49, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1470119&crc=92B2B58A)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1470119&crc=92B2B58A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1470119&crc=92B2B58A),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1470119 e o código CRC 92B2B58A.

[2020.00.000001327-1](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1470119&crc=92B2B58A)

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABDON ALMEIDA MOREIRA (0005903/AL) .....	118
ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (0081810/MG) .....	41
ADRIANA DALLANORA (0235431/SP) .....	5
ADRIANA VIEIRA ZAHDI MACHADO (57826/PR) .....	7
ADRIANO GUILHERME DE ARO FERREIRA (1075250A/MG) .....	232 232
AIDAM SANTOS SILVA (0010423/SE) .....	129 232
AILTON ANTONIO DE MACEDO PARANHOS (0006820/AL) .....	118
ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (2114400S/DF) .....	156 162 258
ALEXANDRE FIDALGO (0172650/SP) .....	5
ALEXANDRE MANZOTTI (0025237/PR) .....	10
ALINE CRISTINA BRAGHINI (3106490A/SP) .....	239
ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (1578600A/ES) .....	234 234 234 234 234 234
ALVARO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (1839100A/DF) .....	156 162 258
AMANDA TORQUATO DUARTE (1577880A/MG) .....	255
AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO (2484210A/SP) .....	261
AMILTON AUGUSTO DA SILVA KUFA (0154639/RJ) .....	214
ANA ANGELICA DE SOUSA MARTINS AQUINO (7183000A/RN) .....	116
ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA (4353400A/DF) .....	116
ANA CAROLINA COSTA MARTINEZ (2910010A/SP) .....	239
ANA DANIELA LEITE E AGUIAR (0011653/DF) .....	41
ANA PAULA DE SOUSA (0401103/SP) .....	5 241
ANA PAULA FULIARO (0235947/SP) .....	5
ANA TALITA FERREIRA ALVES (3541600A/CE) .....	98
ANDERSON ADIEL POSTAL (11844/O/MT) .....	240